



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas  
Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública**

**EDITAL 01/2026**

**Convoca e estabelece as normas para a Consulta Pública para a escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Administração Pública para o período 2026-2028.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL INDICADA PELO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a decisão tomada na Reunião Ordinária do Colegiado do Curso, realizada NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025 e considerando o estabelecido nos Artigos 73, 74, 75, 76 e 77 do Regimento Geral da UFRRJ, aprovado pela Deliberação nº 015, de 23/03/2012, informa que será realizada consulta pública para os cargos de **COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** nos termos que seguem:

**1. DOS CANDIDATOS** – Podem candidatar-se para Coordenador(a) ou Vice-Coordenador (a) os docentes em regime de dedicação exclusiva do quadro permanente do Departamento de Administração Pública da UFRRJ, lotados no Campus de Seropédica.

**2. DOS ELEITORES** – Participam da escolha do(a) Coordenador(a) ou Vice-Coordenador (a) os docentes e técnico-administrativos que estejam lotados na Coordenação e no Departamento de Administração Pública e todos os discentes regularmente matriculados no Curso de Administração Pública (matrícula ativa neste semestre letivo).

**3. DA CONDUÇÃO DO (PROCESSO ELEITORAL)** – A consulta pública será coordenada por uma Comissão Eleitoral que conduzirá todo o processo eleitoral a partir deste edital. A Comissão foi indicada pelo Colegiado do curso de Administração Pública em Reunião Ordinária do Colegiado do Curso ocorrida no dia 21 DE OUTUBRO DE 2025 e designada pela Portaria do Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), de número Nº 8194 / 2025 – ICSA de 13 de Novembro de 2025. A Comissão designada será composta pelos seguintes membros Docentes: CAIO PEIXOTO CHAIN, a qual será a presidente da comissão; a Técnica-administrativa ANA CLAUDIA ARCANJO e o Discente THIAGO DOS SANTOS DE AZEREDO.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições das chapas serão efetuadas na Secretaria do Curso de Administração Pública conforme item 6 do presente Edital;

**4.2.** O ato de inscrição pressupõe a concordância com as normas estabelecidas no presente Edital;

**4.3.** Os(as) candidatos(as) deverão se inscrever compondo uma chapa e indicando claramente o(a) candidato(a) a Coordenador(a) e o(a) candidato(a) a Vice-Coordenador (a). As chapas serão numeradas de acordo com a ordem cronológica de inscrição efetivada;

**4.4.** As inscrições deverão ser feitas por e-mail para na Secretaria do Curso de Administração Pública **admpublicaufrj2013@gmail.com**, e os candidatos deverão apresentar o *Curriculum Lattes* atualizado e um plano de gestão, os quais serão disponibilizados para o conhecimento da comunidade;

**4.5.** O plano de gestão deve informar os tópicos contendo as propostas de trabalho que as chapas julgarem relevantes para o período da gestão;

**4.6.** Serão indeferidas as inscrições que não atendam ao presente Edital;

**4.7.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas, conforme cronograma do presente edital;

**4.8.** Eventuais impugnações deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, no e-mail **admpublicaufrj2013@gmail.com** conforme cronograma do presente edital e protocoladas na Secretaria do Curso de Administração Pública, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento conforme cronograma do presente edital, acolhendo ou indeferindo o pedido de impugnação.

**5. DO DEBATE** - A Comissão Eleitoral se encarregará de organizar e mediar um debate com as chapas inscritas, assim como acertar previamente as regras do debate com os candidatos inscritos no pleito. Em caso de chapa única, será organizada uma apresentação pública, mantendo-se a ampla divulgação do CV Lattes e do plano de gestão das chapas inscritas.

## **6. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES**

6.1- Período de inscrição dos candidatos: entre 23 a 25 de fevereiro de 2026;

6.- Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos: 26 de fevereiro de 2026;

6.4- Impugnações à lista de inscritos: 27 de fevereiro de 2026;

6.5- Divulgação da lista de inscritos após análise das impugnações: 02 de março de 2026;

6.6- Debate (ou apresentação, se chapa única): 03 de março de 2026, 17h;

6.7 – Período de votação: 16 a 18 de março de 2026;

6.8- Apuração e divulgação dos resultados: 19 de março de 2026;

6.9- Impugnações ao resultado: 20 de março de 2026;

6.10- Divulgação dos resultados após análise das impugnações e homologação na Reunião do Colegiado em março de 2026, data a definir.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** o presente cronograma pode ser alterado conforme decisão da Comissão Eleitoral, sendo qualquer alteração amplamente divulgada para a comunidade acadêmica.

## **7. DAS VOTAÇÕES**

**7.1.** A votação será realizada conforme o item 6 desse edital, via SIGEleição/UFRRJ;

**7.2.** A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível;

**7.3.** O voto será facultativo, não havendo voto por procuração, nem por correspondência;

**7.4.** No caso de chapa única HAVERÁ PLEITO. Caberá à Comissão Eleitoral comunicar ao Colegiado do Curso e do Departamento que homologará, ou não, a nova Coordenação.

## **8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1.** A apuração dos votos será pública e realizar-se-á de acordo com o cronograma apresentado pela Comissão Eleitoral no presente edital;

**8.2.** Os trabalhos de apuração serão realizados pela Comissão Eleitoral, sem interrupção, até a proclamação do resultado, que será registrado de imediato pelo SIGEleição/UFRRJ e encaminhado ao Colegiado do Curso de Administração Pública;

O resultado da apuração obedecerá ao critério da proporcionalidade entre os eleitores das categorias, sendo 1/2 da urna de docentes e técnico-administrativos e 1/2 da urna de discentes, de acordo com a equação abaixo.

$$P = \left\{ \left[ \left( \frac{Vdt}{Nd + Nt} \right) \times 1 \right] + \left( \frac{Ve}{Ne} \right) \times 1 \right\} \times 2 \times 100$$

P = Percentual de votos na chapa.

Vdt = Número de votos de docentes e técnico-administrativos na chapa.

Ve = Número de votos de estudantes na chapa.

Nd = Número de docentes votantes.

Nt = Número de técnico-administrativos votantes.

Ne = Número de estudantes do Curso de Administração Pública votantes.

**8.3.** Será considerada eleita, a chapa que obtiver maior percentual de votos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral;

**9.2.** É vedado a qualquer membro da Comissão Eleitoral promover campanha durante o processo de consulta pública de modo a garantir a lisura do processo e os princípios éticos da administração pública;

**9.3.** Dos resultados alcançados, cabe recurso dirigido à Comissão Eleitoral no e-mail **admpublicaufrj2013@gmail.com**, conforme cronograma do presente edital.

Seropédica, 10 de fevereiro de 2026.

Comissão da Consulta Eleitoral

CAIO PEIXOTO CHAIN  
Docente Presidente da Comissão Eleitoral

ANA CLAUDIA ARCANJO  
Técnico-Administrativa

THIAGO DOS SANTOS DE AZEREDO  
Discente